



**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 9/12/2024

DECRETO N° 7.312, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

**NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA ANIMAL DA SERRA - BIÊNIO
2024/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.583, de 20 de setembro de 2016 e Decreto Municipal nº 3.084, de 14 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (CMPDA):

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma):

- a) Titular: Isis Rangel Garcia Menezes;
- b) Suplente: Diane Alencar Moreira;

II - Secretaria Municipal de Saúde (SESA):

- a) Titular: Lidiane Nunes Bezerra;
- b) Suplente: Alonso Nunes Coelho Junior;

III - Secretaria Municipal de Educação (SEDU):

- a) Titular: Renata da Silva Soares;
- b) Suplente: Fernanda Oliveira Costa Paixão;

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Sergio Peixoto;
- b) Suplente: Cleber Serrinha;

V - Representante da Federação de Associações de Moradores da Serra (FAMS):

- a) Titular: Marilene Gomes Almeida;
- b) Suplente: Sirlene Soares Fernandes;

VI - Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV):

- a) Titular: Almélia Angelica Neves de Lima Sampaio;
- b) Suplente: Germana Maechetti da Silva;

VII - Representante de Entidade de Proteção Animal:

- a) Titular: Lucilene de Aquino Gomes Mattos;
- b) Suplente: Rúbia Giuberti;





**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

VIII - Representante de Grupo de Proteção/Protetores Independentes de Proteção Animal:
a) Titular: Wanessa Pimentel de Araujo;
b) Suplente: Martinez Pimentel de Araujo.

Art. 2º Os membros nomeados por meio deste Decreto e seus respectivos suplentes desempenharão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução na forma da lei.

Art. 3º O Conselho Municipal de que trata este regulamento será presidido, neste biênio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o presidente substituído em suas ausências ou impedimentos pelo representante da outra Secretaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200330039003600320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **06/12/2024 13:44**
Checksum: **4AEDDDABC14A2402C6FF8BFADCEFF25735329A974B7F8CBA95CC7A5DA9EFED47**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200330039003600320036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.